



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.241, de 03 de novembro de 2022.

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.03	APLICAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0041	EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.458	CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32.00	– MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
Total do Recurso 1050 – SALÁRIO EDUCAÇÃO		80.000,00

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:

1	– ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.03	APLICAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0041	EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.189	REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00	– OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
Total do Recurso 1050 – SALÁRIO EDUCAÇÃO		80.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 03 de novembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 2.130 – 4/1

Recebido
03/11/2022
19 horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da rubrica 339032 na ação governamental 2.458 na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Este pedido deve-se a programação da Sec. Municipal de Educação para compra de material escolar a ser distribuída aos alunos da EMEI's para utilização já no início do próximo ano letivo.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas - RS, 03 de novembro de 2022.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal